



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

## **RESOLUÇÃO CEE – 02/17, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

*Aprova os Critérios de Seleção para Reopção, Reingresso, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título no âmbito do Curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG.*

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e de acordo com o que foi aprovado na 127ª Reunião do Colegiado do Curso, realizada em 19 de setembro de 2017,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º – Aprovar** os Critérios de Seleção de Alunos para Reopção, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título no âmbito do Curso de Engenharia Elétrica do CEFET–MG.

**Art. 2º –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

José Hissa Ferreira  
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REOPÇÃO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO NO ÂMBITO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DO CEFET-MG

### CAPÍTULO I DEFINIÇÃO, AGENTES ENVOLVIDOS E COMPETÊNCIAS

**Art. 1º** – As vagas remanescentes do curso de Engenharia Elétrica no que diz respeito à Reopção de Curso, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título são preenchidas de acordo com as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG.

**Art. 2º** – O processo de preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Engenharia Elétrica, os agentes envolvidos e suas competências são os definidos nas Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG, capítulos III, IV, VI e VII.

### CAPÍTULO II CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REOPÇÃO DE CURSO

**Art. 3º** – O candidato à Reopção de Curso deverá ter integralizado no mínimo 25% da carga horária do Currículo Pleno do curso de origem e ter sido admitido no CEFET-MG via processo seletivo para o primeiro período do curso.

**Parágrafo único** – O candidato à Reopção de Curso deverá ter integralizado até o terceiro período, inclusive, do curso de origem do CEFET-MG, conforme Anexo A.

**Art. 4º** – Para ser admitido no curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG, o candidato deverá apresentar Coeficiente de Rendimento Global igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

**Parágrafo único** – A análise classificatória será feita através do Coeficiente de Rendimento Global do candidato.

### CAPÍTULO III CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

**Art. 5º** – O candidato à Transferência Externa deverá ter cursado todas as disciplinas básicas referentes a Cálculo e Física no curso de origem, que deve pertencer às áreas de Engenharia I, II, III ou IV, definidas pela CAPES, relacionadas no Anexo B.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

**Parágrafo único** – O candidato deverá anexar, no ato da inscrição, documento correspondente à Matriz Curricular do curso de origem.

**Art. 6º** – O Candidato à Transferência Externa deverá ter obtido o mínimo de 600 pontos em uma prova do ENEM realizada nos últimos dois anos, considerando-se a data de solicitação da Transferência Externa.

CAPÍTULO IV  
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

**Art. 7º** – O Candidato à Obtenção de Novo Título deverá ter obtido o mínimo de 600 pontos em uma prova do ENEM realizada nos últimos dois anos, considerando-se a data de solicitação da Obtenção de Novo Título.

**Art. 8º** – O Candidato à Obtenção de Novo Título deverá ter sido graduado há no máximo 10 anos, considerando-se a data de solicitação da Obtenção de Novo Título.

CAPÍTULO V  
DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9º** – Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica.

**Art. 10º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica.

José Hissa Ferreira  
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

## **ANEXO A**

### **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REOPÇÃO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO NO ÂMBITO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DO CEFET-MG**

#### **CURSOS DO CEFET-MG CONSIDERADOS ÁREAS AFINS AO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA CRITÉRIOS DE SELEÇÃO NA REOPÇÃO DE CURSO**

- Engenharia Ambiental e Sanitária
- Engenharia de Automação Industrial
- Engenharia Civil
- Engenharia de Controle e Automação
- Engenharia de Computação
- Engenharia de Materiais
- Engenharia de Minas
- Engenharia de Produção Civil
- Engenharia de Transportes
- Engenharia Mecânica
- Engenharia Mecatrônica
- Química Tecnológica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

## ANEXO B

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REOPÇÃO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO NO ÂMBITO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DO CEFET-MG

#### ÁREAS AFINS AO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO NA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

##### ÁREAS DE CONHECIMENTO<sup>1</sup>

- ENGENHARIAS I
  - Engenharia Civil
  - Engenharia Sanitária
  - Engenharia de Transportes
- ENGENHARIAS II
  - Engenharia de Minas
  - Engenharia de Materiais e Metalúrgica
  - Engenharia Química
  - Engenharia Nuclear
- ENGENHARIAS III
  - Engenharia Mecânica
  - Engenharia de Produção
  - Engenharia Naval e Oceânica
  - Engenharia Aeroespacial
- ENGENHARIAS IV
  - Engenharia Elétrica
  - Engenharia Biomédica

---

<sup>1</sup> Conforme CAPES – e suas subáreas.